PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1730 | 05/08/2026 | Edição Extra

Sumário

Executivo 2
Decretos 2

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1730 | 05/08/2026 | Edição Extra

Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.670 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar R$ 5.658.987,25 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
403	1501	0000	02.012.001.04.122.0027.2.009	3.3.90.39.00.00	468.567,27
418	1501	0000	02.012.001.06.181.0027.2.022	3.3.90.39.00.00	R$ 2.425.419,98
2401	1501	0000	02.012.001.04.122.0027.2.009	3.3.90.37.00.00	2.500.000,00
294	1501	0000	02.007.003.27.812.0038.2.233	3.3.90.39.00.00	265.000,00
Total	5.658.987,25				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R$ 5.658.987,25 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
459	1501	0000	02.013.001.15.452.0009.2.194	4.4.90.52.00.00	5.393.987,25
267	1501	0000	02.007.003.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	100.000,00
2370	1501	0000	02.007.003.04.122.0001.2.005	3.3.90.34.00.00	165.000,00
Total	5.658.987,25				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de agosto de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal